L E I N º 6 4 5

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio - de cooperação técnica e financeira com s Secretaria - do Trabalho e da Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou de reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos - que visem atender a família e a grupos da população - com a problemática específica.

ARTIGO 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão - específicos de previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

ARTIGO 3º - O convênio a que se refere a presente Lei, independerá da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continúa

Praça Cel. João Olimpio, 52 - Tel. (0125) 71-1166 - FAX 71-1688 - CEP 12.530 - CUNHA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

continuação.

Cunha, 18 de Agosto de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Praça Cel. João Olimpio, 52 - Tel. (0125) 71-1166 - FAX 71-1688 - CEP 12.530 - CUNHA - SP